



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE



PORTARIA Nº 095/95 - GP

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência			
Indexado	/...../.....	Visto	
Publicado	/...../.....	Pag	
Incluído	10.05.95	Visto	
Conferido	/...../.....	Visto	
ALTERAR	☐	ARQUIVAR	☐
...../...../.....		Visto	

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Art. 5º do Regimento Interno;

Considerando que no período compreendido entre 20 de dezembro a 1º de janeiro é feriado nos Tribunais Regionais Eleitorais (Resolução nº 18.154, de 14.05.92 e Resolução de 16.12.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral e Resolução nº 018/93-TRE/RN, de 26.10.93);

Considerando a necessidade de disciplinar os plantões para os serviços essenciais na Secretaria deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a organizar escalas de plantões para os dias úteis do período compreendido entre 20 de dezembro a 1º de janeiro os Gabinetes da Presidência, Corregedoria Regional Eleitoral, Direção-Geral e as Secretarias cujas atribuições envolvam os serviços de pagamentos de pessoal e de terceiros, recebimento e expedição de documentos, segurança e transporte e informações ao público.

Art 2º - Os Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinete organizarão as escalas dos plantões discriminando dia, horário e servidores, justificando, objetivamente, a necessidade do serviço.

Parágrafo único - As escalas dos plantões serão remetidas à Direção-Geral que as encaminhará à Presidência do Tribunal, para aprovação.

Art. 3º - Os plantões serão remunerados a título de adicional pela prestação de serviços extraordinários, nos termos dos Artigos 73 e 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Resolução nº 18.830, de 07 de setembro de 1992.

Assinatura

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 20
de dezembro de 1995.


Desembargador DEUSEDÉIDE CHAVES MAIA
Presidente do TRE/RN